



23ª MUNICIPIADA
14 de setembro a 11 de novembro de 2022

REGULAMENTO
GINÁSTICA RÍTMICA

MANAUS - AMAZONAS
2022



23ª MUNICIPIÁDA

14 de setembro a 11 de novembro de 2022

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA

art.1º A competição de Ginástica Rítmica da 23ª Municipiáda será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo pelo estabelecido nesse regulamento que determina a realização do evento como de participação.

art.2º A participação na Municipiáda será para estudantes-atletas, sem graduação mínima estabelecida, conforme o artigo 25 do Regulamento Geral.

art.3º DOS NÍVEIS:

Nível ÚNICO: Estudantes-atletas que participam ou já participaram em Torneios estaduais, Torneio de novos talentos, Campeonatos Brasileiros ou Torneios Regionais e Nacionais, para estudantes-atletas **iniciantes**, que não participam de competições de novos talentos, competições estaduais, nem de Campeonatos Brasileiros ou Competições Internacionais, seja em provas individuais ou no conjunto, amistoso ou não.

art.4º DAS CATEGORIAS E PROVAS:

CATEGORIA	NIVEL UNICO
Mirim 09 e 10 anos (2012 e 2013)	Mãos Livres 
Infantil 11 a 13 anos (2009, 2010 e 2011)	Mãos Livres 

art.5º DA REUNIÃO TÉCNICA: A reunião técnica da modalidade com os representantes das escolas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

art.6º DAS NORMAS DE ROUPA E MÚSICA DE COMPETIÇÃO:



23ª MUNICIPIÁDA

14 de setembro a 11 de novembro de 2022

6.1 Os aparelhos e os collants das estudantes-atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG e o emblema da Instituição de ensino conforme Regulamento Geral da Competição. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

6.2 As músicas deverão ser enviadas para o e-mail: musicfeginam@gmail.com; até 05 dias antes da reunião técnica em formato mp3 ou wma, seguindo a seguinte denominação: **nome da ginasta/ nome da Instituição de Ensino/aparelho**. Entretanto, conforme o Código de Pontuação de GR da FIG.

6.3 Todas as técnicas, deverão levar as músicas das estudantes-atletas em pen-drive em formato .mp3 ou .wma, separadas por estudantes-atletas e aparelhos, seguindo a seguinte denominação: nome / nome da instituição de ensino / aparelho para o treinamento e competição.

6.4 Será permitida música com palavras.

art.7º DA DISCIPLINA:

7.1 De acordo com o item 6.1 do código de pontuação da FIG e Regulamento Geral da competição.

7.2 Cada estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a estudante-atleta deverá apresentar:

- Sua credencial à equipe de arbitragem.
- Aparelho e collant que poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem.

art.8º DA DISCIPLINA DOS TÉCNICOS:

8.1 De acordo com o item 6.2 do código de pontuação da FIG e Regulamento Geral da competição.

8.2 Cada professor/técnico deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, o professor/técnico, deverá apresentar:

- Sua credencial à equipe de arbitragem.



23ª MUNICIPIÁDA

14 de setembro a 11 de novembro de 2022

art.9º DA ARBITRAGEM:

9.1 A banca de arbitragem poderá ter árbitros estaduais e/ou nacionais.

9.2 A banca de arbitragem poderá ser reduzida.

9.3 A convocação da arbitragem é de responsabilidade da coordenação da competição em parceria com a Federação Amazonense de Ginástica.

art.10 DA COMPETIÇÃO:

10.1 A competição será disputada em fase ÚNICA.

10.2 A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação individual por equipe – As equipes deverão composta por no mínimo 02 (duas) estudantes-atletas da mesma instituição independente de categoria.
- Serão premiadas todas as estudantes-atletas inscritas das escolas classificadas no 1º, 2º e 3º lugar.
- Serão premiadas com troféus, as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

art.11 DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Serão premiadas as estudantes-atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada NÍVEL e CATEGORIA nas categorias mirim e infantil.

11.2 No caso de empate, será classificada para final a estudante-atleta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a estudante-atleta com mais baixa falta técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate permanecerão empatadas.

art.12 DA PREMIAÇÃO:

12.1 Por escola – Troféus e medalhas do 1º ao 3º lugar.

12.2 Individual por aparelho: Medalhas do 1º ao 3º lugar.

art.13 DAS EXIGÊNCIAS:



23ª MUNICIPIADA

14 de setembro a 11 de novembro de 2022

13.1 A competição será regida pelo regulamento do Torneio Nacional da CBG, aparelho mão livre (categorias pré-infantil e infantil).

13.2 Com exceção aos níveis.

Categoria Mirim – APARELHO MÃO LIVRE

- É permitido música com palavras apenas para uma prova em cada categoria.
- O tempo regulamentar para cada exercício deverá ser de 1'15" a 1'30".

Categoria Infantil – APARELHO MÃO LIVRE

- É permitido música com palavras apenas para uma prova em cada categoria.
- O tempo regulamentar para cada exercício deverá ser de 1'15" a 1'30".

art.14 DO PROGRAMA:

PROGRAMAÇÃO	1ºDIA	1ºDIA	2ºDIA
MANHÃ	REUNIÃO TÉCNICA	TREINAMENTO	COMPETIÇÃO POR EQUIPE E INDIVIDUAL GERAL
TARDE	REUNIÃO TÉCNICA	TREINAMENTO	COMPETIÇÃO POR EQUIPE E INDIVIDUAL GERAL APRESENTAÇÕES DA GALA

Art.15 Todas as escolas inscritas poderão apresentar um conjunto na apresentação da GALA, podendo utilizar todas as faixas etárias na coreografia.

15.1 Tempo de duração de no mínimo 1' (um) minuto e no máximo de 1'30"(um e trinta) minutos.

15.2 Os aparelhos ou acessórios são de livre escolha.



23ª MUNICIPIADA
14 de setembro a 11 de novembro de 2022

15.3 Será permitido que 02 (duas) escolas realizem a apresentação da GALA juntas.

Art.16 - Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade e/ou coordenação técnica.

A Coordenação.